



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAT/IGUFU/UFU nº 01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

O Extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2020 na seção 03, página 121.

Processo SEI: 23117.060020/2020-80

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT) do Instituto de Geografia (IG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI REITO/UFU nº1310/2019 e também pelo estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGAT, modalidades Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela RESOLUÇÃO No 03/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador), pela RESOLUÇÃO No 10/2014, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia UFU.

1.2. Serão nomeados pelo PPGAT comissões examinadoras para o concurso de seleção ao curso de Mestrado Profissional.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPGAT (www.ppgat.ig.ufu.br).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) Firma documento em que declara que leu e concorda na íntegra com todo o conteúdo constante no Regimento do PPGAT/UFU;
- c) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações,

termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no *site* do PPGAT (www.ppgat.ig.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado	22	6	2	30

2.2. As vagas oferecidas são distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, sem distinção e reserva de vagas por Linhas de Pesquisa.

2.3. O PPGAT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da Resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência, posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação. (Art. 5º da Resolução 06/2017 CONPEP).

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação plena reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e

assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. A proficiência de 01 (uma) língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado Profissional pode ser entregue até o momento da qualificação do aluno.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, sem prazo de validade emitidos pelo (a):

3.3.1.1. a) PROFLIN-ILEEL-UFU (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário;

b. Cambridge a partir do nível intermediário;

c. Michigan;

d. Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1; c) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;

e. Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;

f. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE B2, Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;

g. D.E.L.E (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

h. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

i. TOEFL com no mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica); Internacional English Language Test – IELTS - Cambridge de no mínimo 6 (seis) pontos.

TESEPrime Sistemas de Avaliação Linguística;

j. Certificados de proficiência em Língua Estrangeira emitidos por instituições de ensino superior, federais e estaduais.

3.6. Conforme Regimento, os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.7. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar Certificado de Proficiência em língua estrangeira até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGAT compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.2. deste Edital;

4.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGAT, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGAT (ppgatufu@yahoo.com.br) com identificação do curso (Mestrado Profissional) no “Assunto” do e-mail bem como a Linha de Pesquisa pretendida (Saúde Ambiental ou Saúde do Trabalhador).

4.3. A documentação enviada pelo e-mail da secretaria do PPGAT será aceita até 23h59 min do dia 22 de novembro de 2020. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.4. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.7. O candidato deverá preencher os formulários disponíveis na página do PPGAT, de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 a 22 de novembro de 2020	Até às 23h59min	E-mail do PPGAT
Resultado da análise da documentação	26 de novembro de 2020	A partir das 17h00min	Site do PPGAT

4.9. Documentação exigida a ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGAT:

4.9.1. Requerimento de Inscrição, em formulário próprio (anexo I), solicitando a inscrição, disponível no *site* do PPGAT;

4.9.2. Comprovante de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, salvo os itens 3.3 e 3.7.;

4.9.3. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

4.9.4. *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

4.9.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e enviada em UM ÚNICO documento PDF;

4.9.5. Documentos digitalizados e legíveis:

4.9.5.1. a) Diploma de graduação ou atestado/certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente; b) histórico escolar do curso de graduação

4.9.5.2. Em caso de não conclusão do curso de graduação, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no Programa terá concluído o curso oficialmente;

4.9.5.3. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.9.5.4. Documento de identidade;

4.9.5.5. Comprovante de quitação eleitoral;

4.9.5.6. CPF;

4.9.5.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.10. Cópia do Projeto de Pesquisa no formato PDF.

4.11. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.

4.12. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no *Curriculum vitae* devem ser escaneados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

5.1.1. Etapa 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.1. A primeira etapa de avaliação será relativa à avaliação do Projeto de Pesquisa;

5.1.1.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota de corte 70 pontos para se classificar para a segunda etapa;

5.1.1.3. O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção. O Projeto de Pesquisa não identificado em formato seguindo a estrutura especificada nesse item desse edital (UMA CÓPIA).

b) O Projeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 e em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:

- 1) CAPA (sem identificação de autoria);
- 2) FOLHA DE ROSTO (sem identificação de autoria e com a indicação de uma das temáticas vinculada a uma das Linhas de Pesquisa)
- 3) SUMÁRIO
- 4) TÍTULO (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- 5) INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA (destacar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver, utilizando a referência básica permanente);
- 6) PROBLEMÁTICA (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
- 7) OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (definir o objetivo geral da pesquisa e, em seguida, os objetivos específicos apresentando os passos necessários para se alcançar o objetivo geral);
- 8) REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL BÁSICO (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido);
- 9) METODOLOGIA (indicar, justificando, quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar os dados necessários ao projeto e produzir informações, priorizando fontes, instrumentos, procedimentos básicos etc.);
- 10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso);
- 11) REFERÊNCIAS (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT-NBR 6023 – Ago/2002).

5.1.3.1. Os candidatos deverão seguir as normas da ABNT atualizadas em manuais disponíveis.

Recomenda-se o manual publicado pela Editora da UFU, bem como as atualizações das normas para elaboração de projetos de pesquisa (ABNT NBR 15.287); normas para elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT NBR 14.724), de abril de 2011.

5.1.3.2. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores).

5.1.3.3. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.

5.1.3.4. NÃO serão aceitas inscrições sem Projeto de pesquisa, seguindo normas especificadas no item 5.1.1.3. desse edital.

5.1.3.5. A avaliação dos projetos dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador será feita pela comissão nomeada pelo PPGAT. O projeto será avaliado com base nos seguintes quesitos:

Quesitos	Pontuação Máxima
Estruturação do projeto (conformidade com os itens 3.9 e 3.10 desse Edital).	5,0
Densidade e argumentação teórico-conceitual	30,0
Coerência entre objetivos propostos e metodologia	30,0
Objetividade e viabilidade da proposta (técnica e econômica)	10,0
Problemática (relevância social)	10,0
Referências (atualização e pertinência)	10,0
Adequação ao nível (Mestrado)	5,0
TOTAL	100,0

5.1.3.6. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no dia 03 de dezembro de 2020 a partir das 17h no sítio do PPGAT.

5.1.3.7. O resultado definitivo da Etapa 1 será divulgado no 08 de dezembro a partir das 17h no sítio do PPGAT.

5.1.3.8. O resultado da Etapa 1 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

5.1.3.9. Serão aprovados para a Etapa 2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para o Curso de Mestrado Profissional.

5.1.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, de caráter classificatório

5.1.2.1. Será considerado o currículo no formato Lattes, tendo como parâmetro os itens apresentados na planilha (anexo II), relacionando as atividades profissionais, a formação acadêmica e a produção científica comprovadas dos últimos cinco anos (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – outubro de 2015 a outubro de 2020). O currículo deve ser acompanhado de uma cópia dos documentos comprobatórios e também da planilha de pontuação (disponível no anexo II deste edital). A coluna “Nº do Documento” da planilha de pontuação é de preenchimento obrigatório pelo candidato. Cada documento comprobatório deve ser numerado na parte superior e inserido seu número correspondente na planilha de pontuação. Posteriormente, todos os documentos devem ser ordenados de forma crescente e seguindo, rigorosamente, a mesma sequência de inserção na planilha. O primeiro documento comprobatório receberá o número “1”, o segundo o “2”, o terceiro

o “3” e assim sucessivamente. A planilha de pontuação deverá ser apresentada antes dos demais documentos.

5.1.2.2. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no dia 14 de dezembro de 2020 a partir das 17h no sítio do PPGAT.

5.1.2.3. O resultado definitivo da Etapa 2 será divulgado no dia 17 de dezembro de 2020 a partir das 17h no sítio do PPGAT.

5.1.2.4. O resultado da Etapa 2 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

5.1.2.5. A Nota Final será obtida a partir da média aritmética das 2 etapas. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, sendo considerados aprovados os trinta primeiros classificados, na modalidade aluno regular.

5.1.2.6. O resultado definitivo com a relação dos candidatos selecionados, será publicado no dia 22 de dezembro de 2020 a partir das 17h no sítio do PPGAT.

5.1.2.7. O resultado definitivo poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

5.1.2.8. A homologação do resultado definitivo poderá ser antecipada ou prorrogada pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

5.1.2.9. As comissões examinadoras registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.

5.1.2.10. Os recursos apresentados somente serão aceitos se interpostos no prazo indicado no cronograma do processo seletivo.

5.1.2.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

5.2. As etapas de avaliação seguirão o seguinte cronograma:

Atividades	Data	Horário	Local
Análise do Projeto de Pesquisa	26/11 a 03/12 de 2020	-	-
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	03/12 de 2020	Até às 17h00	Site do PPGAT
Recurso da Análise do Projeto de Pesquisa	4/12 a 07/12 de 2020	Até às 17h00	E-mail da secretaria do PPGAT
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09/12 a 14/12 de 2020	-	-
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	14/12 de 2020	Até às 17h00	Site do PPGAT
Recurso da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	15 e 16/12 de 2020	-	E-mail da secretaria do PPGAT
Resultado Preliminar	17/12 de 2020	Até às 17h00	Site do PPGAT
Recurso do Resultado Preliminar	18 a 21/12 de 2020	Até às 17h00	E-mail da secretaria do PPGAT
RESULTADO FINAL	22 de dezembro de 2020	Até às 17h00	Site do PPGAT

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A Nota Final será obtida a partir da média aritmética das 2 etapas (I+II/2= total final). A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, sendo considerados aprovados os trinta primeiros classificados, na modalidade aluno regular.

6.2. A pontuação final para os candidatos será expressa da seguinte forma:

$$\textbf{Pontuação Final = Nota do Projeto + Nota do Curriculum /dividido por 2}$$

6.3. O PPGAT se reserva no direito de não preencher todas as vagas.

6.4. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

6.5. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas, previstas neste Edital.

6.6. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula, os aprovados com melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.

6.7. No caso de desistência de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação estabelecidos neste Edital.

6.8. Se houver candidatos aprovados, mas não habilitados para a matrícula, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e habilitado para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os candidatos da lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGAT.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAT; segunda instância, Conselho do IG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. DAS BOLSAS

8.1. O PPGAT não oferece bolsas por se tratar de Mestrado na modalidade profissional.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. Os resultados serão divulgados *site* do PPGAT.

9.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e classificação e aprovação dos candidatos.

9.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção no *site* do PPGAT.

9.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.6. A Comissão de Seleção apresentará documento circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos.

9.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGAT.

9.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas virtualmente, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAT, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção.

9.10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, ao e-mail da secretaria do PPGAT, solicitação de condições especiais.

9.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAT. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGAT.

Uberlândia, 08 de outubro de 2020.

Winston Kleiber de Almeida Bacelar
Coordenador da Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)
Portaria SEI/REITO 1310/2019



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGAT/IGUFU/UFU nº01/2020



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO I

ANEXO I – INSCRIÇÃO ONLINE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - TURMA 2021/1

INSCRIÇÃO Nº (para preenchimento da secretaria)

Nome:	
Curso	() MESTRADO

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas?

() Não

() Sim (Em caso positivo preencher formulário de Autodeclaração – Anexo III)

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência?

() Não

() Sim

Eu, _____,
Identidade nº _____, emitida pela _____, CPF _____, com curso de graduação em _____, realizado na instituição _____, solicito minha inscrição no exame de seleção para o Curso de: () MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - **Turma 2021/1**.

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____

Telefone Celular: _____ E-mail: _____

Residencial: Telefone: () _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____ Telefone: () _____

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Currículo Lattes e documentos comprobatórios;
- Projeto de Pesquisa (01 cópia)
- Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.
- Certificado de Proficiência – conforme itens 3.3 e 3.7 do edital;
- Cópia do CPF (01 cópia);
- Cópia do RG (Carteira de Identidade) (01 cópia);
- Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (01 cópia);
- Certidão de nascimento/ casamento (01 cópia);
- Cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino (01 cópia);
- No caso de estrangeiro, comprovante de estar em situação regular no País e apresentação do diploma devidamente reconhecido ou de protocolo de encaminhamento do acordo com as normas brasileiras;

DO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Declaro ter lido e conhecer todos os termos e condições presentes no **Edital** 001/2020 que regula o processo seletivo do PPGAT - Turmas 2021/1 e que tenho **PLENA CONCORDÂNCIA** com os critérios e normas ali estabelecidas.

Declaro, também, estar ciente de que responderei civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Universidade Federal de Uberlândia, bem como o Programa de Pós-Graduação em saúde Ambiental e Saúde do trabalhador do Instituto de Geografia desta instituição, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas, inclusive sobre eventuais danos causados a terceiros.

Assinatura do Candidato: _____

Uberlândia-MG, ____ de _____ de 2020.



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGAT/IGUFU/UFU nº01/2020



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO**

Planilha de Pontuação (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – outubro de 2015 a outubro de 2020)

Candidato(a): _____
E-mail _____ Telefone: _____

1. Produção Científica	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 20 pontos			
1.1. Artigos Completos publicados em periódicos			
Qualis A	2,0		
Qualis B	1,5		
Qualis C	1,0		
Sem Qualis	0,5		
1.2. Trabalhos completos em eventos			
Internacional	1,5		
Nacional	1,0		
Regional e Local	0,5		
Resumos	0,2		
1.3. Livros e capítulos de Livros com editoras			
Livros publicados ou organizados	3,0		
Capítulos de livros publicados (até dois na mesma obra)	1,0		
Total máximo para o segmento	20,0		

2. Atividades de Formação Acadêmica	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 30 pontos			
2.1 Cursos			
Especialização (=>360h)	3,0		
Curso de Extensão (=> 30 h)	1,0		
Minicursos (<30h) Limitados até 5 cursos	0,5		
2.2. Eventos e Estágios			
Estágio extracurricular (>60h/sem)	2,0		
Organização de eventos	2,0		
Participação em eventos (assistência)	0,5		
Total máximo para o segmento	30,0		

3. Atividades Profissionais	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 50 pontos			
Atividade Profissional nas linhas de pesquisa/ mês	0,5		
Preceptorial nas linhas de pesquisa /mês	0,2		
Atividades de Ensino Superior/mês	0,3		
Atividades de Ensino fundamental e médio/mês	0,2		
Curso de Extensão ministrado (=> 30 h)	2,0		
Mini-curso ministrado (<30h)	1,0		
Palestra ministrada	1,0		
Consultoria	1,0		
Total máximo para o segmento	50,0		

4. Média Geral (Total: 100 pontos)	Pontuação	Conferência (Comissão)
1. Produção Científica		
2. Atividades de Formação		
3. Atividades Profissionais		
TOTAL:		

(1) O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2015 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo II, deste Edital.



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGAT/IGUFU/UFU nº01/2020



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**ANEXO III –
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, com o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT), edital n. 001/2020, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ()

Pardo(a) ()

Indígena ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Autodeclaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive à perda da vaga conquistada no processo seletivo do edital supracitado, conforme estabelecido no item 13 do Edital do concurso¹.

Uberlândia, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Declarante

¹ A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados. (Itens 5.10 e 9.12 do Edital do Processo Seletivo)